

# 'NSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES D MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

# RESOLUÇÃO Nº 027, DE 31 DE JULHO DE 2024

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1°. Tornar Pública a **suspensão** do pagamento do provento de aposentadoria da segurada **Izabel Candida de Paiva**, em decorrência da ausência de recadastramento anual, nos termos do art. 8°, da Resolução 011 de 31 de janeiro de 2018 c/c art. 75 da Lei Complementar 020, de 01 de julho de 2005.

Art. 2°. A suspensão do pagamento do provento será efetivada na folha do mês de julho/2024.

Art. 3°. O restabelecimento do pagamento fica condicionado à prova de vida, mediante comparecimento pessoal do interessado ou de seu representante legal, na Sede do Previm.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro."

Marcelo Alves de Freitas Diretor Executivo - Previm

<u>PUBLICADA E REGISTRADA</u>, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

#### SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

# Secretaria Municipal de Administração PORTARIA Nº 866, DE 19 DE JULHO DE 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Fundação Universitária Federal de MS – UFMS, o uso do "Centro de Eventos Carnaíba", para realização do evento denominado "Festa Junina da UFMS/CPAR", no dia 08 de agosto de 2024, com isenção de quaisquer taxas, e seja respeitado o seguinte:

o trânsito não poderá ser totalmente interrompido, mesmo assim deverá ser visível e farta sinalização; deverá ser livre o trânsito de pedestres;

a colocação de quiosques, toldos e outros deverão obedecer aos comandos do artigo 35 e seguintes da citada lei complementar; e

o som produzido no evento não ultrapasse aos limites de 50db, no período diurno e 40db no período noturno. devendo ser respeitados os requisitos dos antigos 185 e 187 da L.C. 010/2001

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5290/2024

- Art. 2º Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.
- **Art. 3º** O autorizado(a) fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigado(a) a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de julho de 2024.

# **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

# PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS RESOLUÇÃO Nº 027, DE 31 DE JULHO DE 2024

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Tornar Pública a **suspensão** do pagamento do provento de aposentadoria da segurada **Izabel Candida de Paiva**, em decorrência da ausência de recadastramento anual, nos termos do art. 8º, da Resolução 011 de 31 de janeiro de 2018 c/c art. 75 da Lei Complementar 020, de 01 de julho de 2005.
- Art. 2º. A suspensão do pagamento do provento será efetivada na folha do mês de julho/2024.
- Art. 3°. O restabelecimento do pagamento fica condicionado à prova de vida, mediante comparecimento pessoal do interessado ou de seu representante legal, na Sede do Previm.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro."

#### Marcelo Alves de Freitas

Diretor Executivo - Previm

<u>PUBLICADA E REGISTRADA</u>, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo